

PORTARIA CRO-MT Nº 065/2023

Súmula: Criação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contratação Temporária

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Odontologia do Estado de Mato Grosso, é uma Autarquia com personalidade jurídica de Direito Público, com autonomia administrativa e financeira, e tem por finalidade a supervisão da ética profissional em toda a República, cabendo-lhe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente;

CONSIDERANDO que o Conselho vem atuando fortemente para a valorização da classe buscando parcerias com os órgãos e demais entidades e, além disso, participando de reuniões, provendo palestras e demais eventos tendo em vista a necessidade de um profissional para efetuar a publicidade a fim de divulgar o trabalho da gestão em prol da classe;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de mão de obra especializada na área de jornalismo para suporte e apoio em eventos diversos do Conselho;

CONSIDERANDO que há a necessidade da realização de Processo Seletivo Público para preenchimento de cargo de Analista de Comunicação para a sede do CRO-MT.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar e nomear os membros a seguir para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contratação Temporária para provimento de vaga imediata e formação de cadastro reserva para o cargo de Análise de Comunicação com lotação no CRO-MT de Cuiabá-MT. Para tanto, a Comissão será formada pelos seguintes membros:

Presidente: Jéssica de Castro Francischini

Membros: Cândida Soares Leque

Rudisan César Rodrigues de Andrade

Claudia Almeida Gomes

Luciana Duarte Leite

Art. 2.º - Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contratação Temporária a análise curricular e entrevista para o referido processo seletivo atribuindo transparência às informações e correspondentes análises e planejamento do processo seletivo.

Art. 3.º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2023.


Wania Christina Figueiredo Dantas
Presidente do CRO/MT